



## **MP 932/2020 – Programa do sistema S**

A **MP 932** veio reduzir as alíquotas de contribuição das outras entidades (terceiros) de forma temporária. Ficando então estabelecidos os seguintes percentuais:

| TERCEIROS                                                                                                          | ALÍQUOTAS |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| SESCOOP                                                                                                            | 1,25%     |
| SESC, Sesi e Sest                                                                                                  | 0,75%     |
| SENAC, SENAI e SENAT                                                                                               | 0,5%      |
| SENAR<br>(sobre a folha de pagamento)                                                                              | 1,25%     |
| SENAR<br>(sobre a receita da comercialização da produção rural devida pelo produtor rural PJ e pela agroindústria) | 0,125%    |
| SENAR<br>(sobre a receita da comercialização da produção rural devida pelo produtor rural PF e segurado especial)  | 0,10%     |

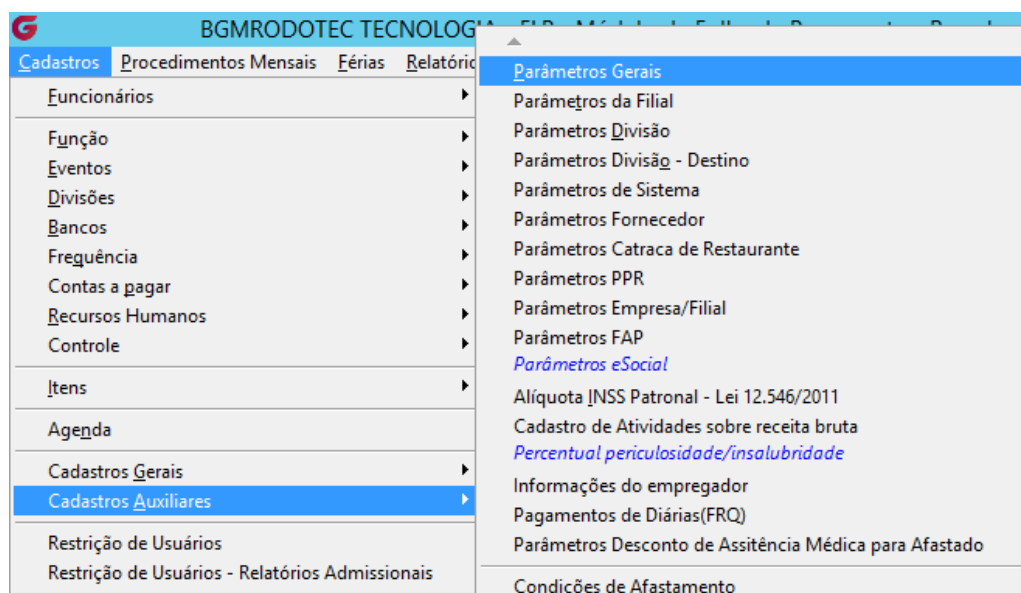
A redução dessas alíquotas entra em vigor em **1º de abril a 30 de junho**, ou seja, o mês de **março** não sofrerá alterações, logo, a empresa continuará recolhendo as outras entidades de acordo com os percentuais previstos anteriormente.



Abaixo dois procedimentos que podem ser utilizados para atender a alteração da alíquota estipulada pelo governo do **Sistema S** da *Medida Provisória 932/2020*, verifique qual a melhor opção da sua empresa:

## 1 – Parâmetros Gerais

Nesta tela deverá alterar o percentual do campo de Terceiros para a nova alíquota.





**FLP - Cadastro de Parâmetros**

Saída | Duplica Parâmetros

Empresa: "CTRL + L" para localizar os campos

Códigos Oficiais | Outros | Parâmetros Internos

**Códigos Oficiais**

| FPAS | CAGED | SAT |
|------|-------|-----|
| 612  |       | 3   |

| Sal. Educação | FGTS | Terceiros |
|---------------|------|-----------|
| 2.5           | 8    | 3139      |

| CNAE - IBGE | Nº Proprietários | Nº Prop. Familiar |
|-------------|------------------|-------------------|
| 4930202     | 2                | 2                 |

Pessoa para contato com o FGTS

Diretório Destino do Arquivo FGTS

g:

Tipos de Lotação Tributária

01

**Indicadores**

| INSS Empresa | % Adiantamento | Pró-Labore | FGTS |
|--------------|----------------|------------|------|
| 20,00        | 40,00          | 20,00      | 8,00 |

| Acid. de Trab. | Vale Transporte | Sal. Educação | Arred.Folha |
|----------------|-----------------|---------------|-------------|
| 3,00           | 6,00            | 0,00          | 0,00        |

| Terceiros | Arred. Adto | INSS Autônomos | % Adto. Pro/Aut |
|-----------|-------------|----------------|-----------------|
| 5,80      | 0,00        | 20,00          | 0,00            |

| INCRA | FAP    | Acid Trab eSocial |
|-------|--------|-------------------|
| 0,00  | 0,0000 | 3,00              |

**Tipos de Recibos**

| Pagamento | Férias | Autônomos |
|-----------|--------|-----------|
| 74        | 3      | 1         |

| Adiantamento | Vale Transporte | Prest. Serviços |
|--------------|-----------------|-----------------|
| 74           | 1               |                 |

| Pensão | Pró-Labore | Terceirizados |
|--------|------------|---------------|
| 1      |            |               |

Banco FGTS: CEF

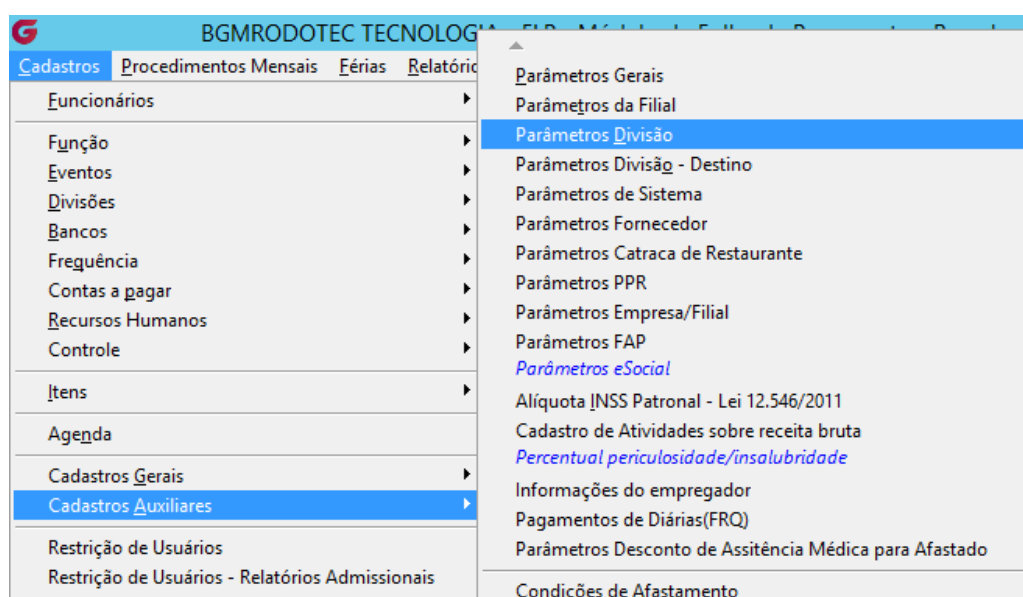
Mês pago da 1ª parcela do 13º salário: 11 - Novembro

Classificação da atividade econômica exercida pela Pessoa Jurídica para fins de atribuição de código FPAS, inclusive obras de construção civil própria, exceto: a) empreitada parcial ou sub-empreitada de obra de construção civil (utilizar opção 02) - b) prestação de serviços em instalações de terceiros (utilizar opções 03 a 09) - c) Embarcação inscrita no Registro Especial

Gravar | Cancelar | Limpar | Excluir

## 2 – Parâmetros de Divisão

Nesta tela deverá cadastrar todos os índices da empresa igual ao que esta no cadastro de parâmetros apenas alterando apenas o percentual da parte de Terceiros.




**FLP - Cadastro de Parametros para Divisão**
✕

Saída

| Código | Descrição         | Início     |
|--------|-------------------|------------|
| 1      | MP 932 - COVID-19 | 01/04/2020 |

INSS Empresa

Autônomos

Salário Educação

Pró-Labore

20,00 %

20,00 %

0,00 %

20,00 %

Acidente de Trabalho

Acidente de Trabalho eSocial

3,00 %

3,00 %

Número do Processo

Código de Suspensão

Terceiros

Número do Processo

Código de Suspensão

5,80 %

FPAS

Cód. Terceiros

CNAE - IBGE

612

3139

4930202

Tipos de Lotação Tributária

Cód. Terceiros (Suspensão) eSocial

01

Classificação da atividade econômica exercida pela Pessoa Jurídica para fins de atribuição de código FPAS, inclusive obras de construção civil própria, exceto: a) empreitada parcial ou sub-empreitada de obra de construção civil (utilizar opção 02) - b) prestação de serviços em instalações de terceiros (utilizar opções 03 a 09) - c)

Gravar

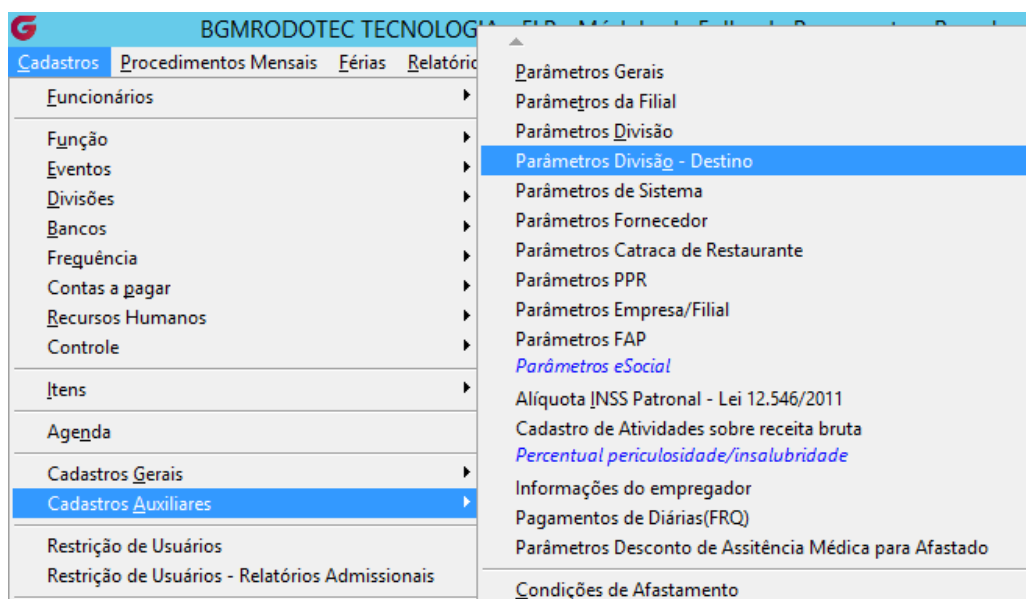
Cancelar

Limpar

Excluir



Após o cadastro será necessário dar o destino a este parâmetro.



FLP - Parâmetro Divisão - Destino

Saída

| Código | Descrição         | Tipo Agrupamento      |
|--------|-------------------|-----------------------|
| 1      | MP 932 - COVID-19 | Divisões Funcionários |

☒ Empresa: 001  
☒ Empresa: 002  
☒ Empresa: 003  
☒ Empresa: 004

Marcar todas as empresas que precisa ser aplicado o novo parâmetro, exceto as não oficiais.

☒ Gravar ☐ Limpar ☐ Cancelar

### \*\*\*Importante:

Após passarmos pela pandemia deverá criar um novo parâmetro retornando a alíquota correta de 5,8%.